ZN NOTÍCIAS

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - terça-feira, 05 de junho de 2018

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.765 DE 04 DE JUNHO DE 2018, ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 103/2018

Institui e inclui no Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu a "Encenação do Auto de Santo Antônio de Jacutinga" e dá providências.
Autor: vereador Rogério Teixeira Junior – JUNINHO DO PNEU

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES, LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a fazer parte do Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu a "Encenação do Auto de Santo Antônio de Jacutinga", que será realizada no dia 13 de junho de cada ano, na Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2° - A "Encenação do Auto de Santo Antônio de Jacutinga" será realizada anualmente na Catedral de Santo Antônio de Jacutinga.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de junho de 2018.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 11.324 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre as substituições dos membros para integrarem Conselhos Municipais: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável da Cidade de Nova Iguaçu – CMDRS, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS"

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

Titular: Flávio Médici da Silva
Suplente: Nair Rabelo Chagas

Em substituição:
Titular: Nair Rabelo Chagas
Suplente: André Antonio Serrano Batista

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU

Titular: Andreia Florencio Felicio Pereira
Suplente: Marcio da Silva Soares

Em substituição:
Titular: Jaqueline Dos Santos Rodrigues
Suplente: Leila Maria Azevedo Leitão De Lima

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável da Cidade de Nova Iguaçu – CMDRS

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Suplente: Aline Martins Gonçalves

Em Substituição
Suplente: Bruna Lucas da Silva

Suplente: Lilyane de Melo Ribeiro

Em Substituição
Suplente: Luciano de Oliveira Marques

Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

Titular: André Antonio Serrano Batista

Em substituição a:
Titular: Flávio Médici da Silva

Art. 4º - Fica designado o seguinte membro para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Titular: Soneide de Sales Lima

Em Substituição a
Titular: Ludmila Furtado da Silva

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 04 de Junho de 2018.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

SEMEF

NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,
Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que foi autuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AUTO DE INFRAÇÃO 019/2017 – Com base no ART. 1º INCISO IX E INCISO XLVIII da Lei 2954/98 por desrespeito ao EMBARGO de Nº 011/2018 feito por motivo de segurança, estabilidade e resistência da referida de acordo com o Código de Obras do Município de Nova Iguaçu.

TÍTULO	DESCRIÇÃO	VALOR
2018/00762546	Penalizado pelo ART 1° INC. XLVIII da lei 2954/98, no valor de 400 UFINIG'S sendo R$ 22.692,00 Reais.(Vinte e Dois Mil Seiscentos e noventa e dois Reais) Referente a : 201803	R$ 26.776,56

Outrossim, pelo presente, vossa senhoria fica ciente de que poderá resolver sua pendência por meio do site (http://portalcontribuinte.giexonline.com.br/Portal.aspx) ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF - Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.
A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal).
Caso os débitos acima estiverem liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento, das 09:00 as 17:00, para apresentar os comprovantes.

Atenciosamente,

Fernando de A. Costa
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal II
Matrícula:10/690535-0

NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que foi autuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AUTO DE INFRAÇÃO 014/2017 – Com base no ART. 3º da Lei 2954/98 por não cumprir a INTIMAÇÃO Nº 2853 lavrada em 20 de fevereiro de 2017 e desrespeitando também o EMBARGO Nº 009/2017 lavrado em 15 de março de 2017 sobre a OBRA que esta sendo executada em a devida LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, desrespeito o Código de Obras do Município de Nova Iguaçu.

TÍTULO	DESCRIÇÃO	VALOR
2017/00546789	Penalizado pelo ART. 3° inc. L e inc. XLVIII da Lei 2954/98 a Intimação de n°2853 no Valor de 100 UFINIG'S e o Emb. n°009/17 no Valor de 400 UFINIG'S totalizando 500 ufinig's sendo R$ 27.885,00 Reais.	R$ 37.441,78

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Outrossim, pelo presente, vossa senhoria fica ciente de que poderá resolver sua pendência por meio do site (http://portalcontribuinte.giexonline.com.br/Portal.aspx) ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF - Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal).

Caso os débitos acima estiverem liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento, das 09:00 as 17:00, para apresentar os comprovantes.

Atenciosamente,

Sérgio L.Mathias Lopes
Auditor Fiscal
Mat. 690.532-7

SEMPLAG

PORTARIA SEMPLAG-ADM
N° 531 DE 24 DE MAIO DE 2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

MARCAR as férias dos funcionários abaixo, por não terem sido marcadas por suas Secretarias, para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016:

SEMUG

NOME	MATRICULA	AVISO
MARLI ALBERTO LUCIO DE CAMPOS	10/662851-2	7286/16
CARLOS MARIANO GUEDES	10/068834-1	7287/16
WALMIR SOUTO	10/068821-8	7288/16

SEMEF

FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES	10/683536-7	7290/16
LUIZ CARLOS MAYHE FERREIRA	10/670167-6	7291/16
JOSE DAVID LOPES	10/068549-5	7292/16
JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO	10/673186-3	7293/16

SEMTMU

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA	10/675828-8	7419/16

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM
N° 532 DE 24 DE MAIO DE 2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

MARCAR as férias dos funcionários abaixo, por não terem sido marcadas por suas Secretarias, para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016:

SEMPLAG

NOME	MATRICULA	AVISO
ROSILENE SOUZA MORAES DOS SANTOS	10/705403-4	7410/16
JORGE LUIZ FERREIRA	10/683677-9	7411/16
LEONILDES DA ROCHA PITA	10/697879-5	7412/16
ELIANE BRANCO LUGÃO BELO	10/690793-5	7413/16
MARIO SOARES PEREIRA NETO	10/676593-8	7415/16

PGM

SERGIO DOS SANTOS DE BARROS	10/702552-1	7416/16

SEMIF

HIRAM DE CASTRO ROCHA	10/068554-5	7417/16

SEMADETUR

MARIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA COSTA	10/702508-3	7418/16

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM
Nº 541 DE 25 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMPLAG-ADM nº 398, de 18 de abril de 2018, publicada no Jornal ZM Noticias de 20/04/2018, o nome do servidor **WILLIAM MARCOS MARTINS PADILHA**, matrícula nº10/682172-2, referente à concessão de férias.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM
N° 542 DE 29 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

MARCAR as férias ao funcionário abaixo, por não ter sido marcada por sua Secretaria, para o período de **08/08/2018 a 06/09/2018**, referente ao período aquisitivo **2014/2015.**

SEMTMU

NOME	MATRICULA	AVISO
JOSÉ EDSON MARCIEL	10/709183-8	7174/15

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM
Nº 543 DE 25 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:

EXCLUIR das Portarias SEMPLAG-ADM nº 1309 e 1311, de 30 de novembro de 2017, ambas publicadas no Jornal ZM Noticias de 06/12/2017, o nome do servidor **José EdsonMarciel**, matrícula nº 10/709183-8**,** referente à concessão de férias.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM
Nº 554 DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2016/072876	BIANCA DE SOUZA PORTELA	10/709622-5	01/03/2019 a 31/03/2019	2011/2016
2017/037656	DALVA MENEZES BRITO COELHO	10/683755-3	01/02/2019 a 31/01/2020	1992/1997 1997/2002 2002/2007 2007/2012
2018/004635	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO	10/710756-8	01/01/2019 a 31/03/2019	2012/2017
2018/003972	ENAN SOARES PASSOS	10/710681-8	01/01/2019 a 31/03/2019	2012/2017
2017/000399	KATIA DA SILVA GARCIA	10/710225-4	01/10/2018 a 31/12/2018	2011/2016
2017/038424	KÁTIA MATIAS DA SILVA SOUZA	10/699196-2	01/02/2019 a 31/07/2019	2004/2009 2009/2014
2016/072933	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GARCIA	10/693813-8	01/02/2019 a 31/10/2019	1999/2004 2004/2009 2009/2014

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM
Nº 555 DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legai
RECONHECE:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Concessão de Licença Prêmio a funcionária **BIANCA DE SOUZAPORTELA,** mat. nº10/709622-5, pelo período de 02(dois) meses com efeito retroativo em 01/02/2018 e término em 31/03/2018, quinquênio: 2011/2016. Processo n° 2016/072876.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Mat. nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM
N° 565 DE 29 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

MARCAR as férias ao funcionário abaixo, por não ter sido marcada por sua Secretaria, para o período de **07/09/2018 a 06/10/2018**, referente ao período aquisitivo **2015/2016.**

SEMTMU

NOME	MATRICULA	AVISO
JOSÉ EDSON MARCIEL	10/709183-8	7413/16

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM
N° 567 DE 30 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

MARCAR as férias ao funcionário abaixo, por não ter sido marcada por sua Secretaria, para o período de **08/08/2018 a 06/09/2018**, referente ao período aquisitivo **2016/2017.**

SEMSEG

NOME	MATRICULA	AVISO
WILLIAM MARCOS MARTINS PADILHA	10/682172-2	7279/17

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

CISBAF

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2018

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Público Simplificado, sob Processo Administrativo Nº 000698/2018, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado no Regime Especial de Direito Administrativo, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CR/88, conforme segue:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova Objetiva classificatória e eliminatória.
PRAZO DE INSCRIÇÃO: início às 10h00 do dia 05 de junhode 2018 e término às 16h00 do dia 07 de junho de 2018.
LOCAL DE INSCRIÇÃO: exclusivamente pela internet no site: www.cisbaf.org.br – link de inscrição.
EDITAL EM INTEIRO TEOR: clique noSITE.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR INSCRIÇÕES, clique no site.

Nova Iguaçu/RJ, 04 de junho de 2018.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva
Portaria CISBAF nº 013/2018

Institui Comissão de Processo Seletivo do Edital nº 006/2018

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições, faz saber e torna pública a designação dos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão do Processo Seletivo Edital nº 006/2018, objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, conforme art. 45 do Protocolo de Intenções do CISBAF, para as funções constantes no Anexo III do Extrato do referido Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, para provimento de vagas naCentral de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 192 da Baixada Fluminense.

1- Márcia Cristina Ribeiro Paula;
2- Djenane Mary Soeiro Ferreira;
3- Ricardo de Almeida Mangabeira;
4- Sandra Regina de Castro Rosa;
5- Vinicius Deodoro da Silva.

Nova Iguaçu, 04 de junho de 2018.

ROSANGELA BELO
Secretária Executiva CISBAF

SEMIF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2017/003.798
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026-A/CPL/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RICOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 5.130.900,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 7.170/05, Nº 10.662/16 E Nº 10.696/16, E AINDA O EDITAL Nº 007/CPL/2017.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 400MM	M	10.000	R$ 73,05	R$ 730.500,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 500MM	M	5.000	R$ 96,90	R$ 484.500,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 600MM	M	5.000	R$ 130,50	R$ 652.500,00
14	CAIXA DE RALO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, MEDINDO: (30 X 60 X 90)CM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	UNID	1.000	R$ 130,15	R$ 130.150,00
15	ANEL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO: (60 X 30 X 5)CM, PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	UNID	500	R$ 34,90	R$ 17.450,00
20	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR 2.50 X 2.50 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UNID	500	R $ 2.445,50	R$ 1.222.750,00
2 1	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR 3.00 X 3.00 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UNID	500	R $ 3.058,00	R$ 1.529.000,00
22	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO C50	UNID	1000	R$ 364,05	R$ 364.050,00
VALOR TOTAL R$ 5.130.900,00					

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2017/003.798
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026-B/CPL/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SANT'ANA DE PIRAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 4.274.184,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 7.170/05, Nº 10.662/16 E Nº 10.696/16, E AINDA O EDITAL Nº 007/CPL/2017,
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2018.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP. 1M, *30 X 15/ 12* CM (H X L 1/L2)	M	15.000	R$ 17,18	R$ 257.700,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 700MM	M	3.000	R$ 148,98	R$ 446.940,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 900MM	M	1.000	R$ 253,05	R$ 253.050,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 1000MM	M	1.000	R$ 325,70	R$ 325.700,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 12000MM	M	1.000	R$ 519,82	R$ 519.820,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 1100MM	M	1.000	R$ 437,98	R$ 437.980,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 1500MM	M	1.000	R$ 718,61	R$ 718.610,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 2000MM	M	800	R$ 1.382,98	R$ 1.106.384,00
17	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, DE (15 X 20 X 40)CM	UNID	50.000	R$ 1,78	R$ 89.000,00
18	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, DE (20 X 20 X 40)CM	UNID	50.000	R$ 2,38	R$ 119.000,00
VALOR TOTAL R$ 4.274.184,00					

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2017/003.798
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026-C/CPL/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MULTIBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 2.355.224,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 7.170/05, Nº 10.662/16 E Nº 10.696/16, E AINDA O EDITAL Nº 007/CPL/2017
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 800MM	M	4.000	R$ 189,21	R$ 756.840,00
19	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR 2.00 X 2.00 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UNID	800	R$ 1.997,98	R$ 1.598.384,00
VALOR TOTAL R$ 2.355.224,00					

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015/015.393
TERMO ADITIVO: 005
CONTRATO: 039/CPL/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR, DO CONTRATO Nº 039/CPL/2015, CUJO O OBJETO TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL E PAVIMENTAÇÃO, NO BAIRRO JARDIM PALMARES, PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE ITENS INICIALMENTE CONTRATADOS E MELHOR ADEQUAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS AOS OBJETIVOS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.
VALOR: R$ 2.306.446,15 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS),
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5025.1018
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91
FONTE DE RECURSOS: 100- RECURSOS ORDINÁRIOS
NOTA DE EMPENHO: 837/2018.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES NOS DECRETOS MUNICIPAIS N° 10.662/2016 E 10.696/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2018**.**

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

FENIG

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROCESSO Nº. 50/01.0244/18

Lastreado nos pareceres exarados pela Controladoria desta Fundação acostados no processo supracitado e, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso IV e V da Deliberação do TCE/RJ n.º **200/96**, reconheço as suas conclusões e **APROVO** a **Prestação de Contas** da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE,** referente à 9ª (nona) parcela**,** conforme o Convênio n**.º 002/17.**

Nova Iguaçu, 04 de Junho de 2018.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

SEMTMU

PORTARIA Nº 133/SEMTMU/2018.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a portaria de nº 002 de 17 de janeiro de 2017, que delegou aos servidores para assinarem documentos e tomarem providências de caráter urgente na ausência ou no impedimento ocasional do Secretário Municipal, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade, substitui o servidor, SERGIO VITORIO – Mat. 60/705.457-0 pelo servidor, **MARCELO SOUZA REZENDE – Mat. 60/713.699-7.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 30 de Maio de 2018.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
e Mobilidade Urbana Mat. 60/715.442-0

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 29 de maio **de** 2018, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

0734/2016	0763/2016	0784/2016	0892/2016
0736/2016	0764/2016	0785/2016	0893/2016
0737/2016	0765/2016	0786/2016	0894/2016
0738/2016	0766/2016	0795/2016	0895/2016
0741/2016	0768/2016	0835/2016	1049/2016
0743/2016	0769/2016	0836/2016	1051/2016
0747/2016	0770/2016	0837/2016	1107/2016
0749/2016	0774/2016	0847/2016	1125/2016
0752/2016	0775/2016	0852/2016	0744/2016
0753/2016	0777/2016	0853/2016	0865/2016
0754/2016	0779/2016	0857/2016	0867/2016
0755/2016	0780/2016	0858/2016	0872/2016
0759/2016	0781/2016	0859/2016	0874/2016
0760/2016	0782/2016	0861/2018	0876/2016
0761/2016	0783/2016	0877/2016	2587/2016

Foram julgados PROCEDENTES,

0252/2016	1776/2016	1792/2016	2574/2016
1159/2016	1777/2016	1794/2016	2583/2016
1529/2016	1780/2016	1795/2016	2586/2016
1773/2016	1782/2016	2043/2016	3676/2016
1774/2016	1783/2016	2056/2016	0497/2017

Sessão descrita em Ata de Folha 022/2018

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA –
Membro Efetivo I – CADEP
CELSO MORAES – Membro Efetivo II - CADEP
LUIZ CARLOS DE ARAUJO PEREIRA – Presidente

Nova Iguaçu, 21 de maio de 2018

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO PEREIRA
- Presidente – CADEP –

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerempessoalmente ou na pessoa de seu representante legal ao endereço, Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, para ciência em seus processos.

Matricula	Nome	Processo nº
6819809	JANAINA MORAES DE ALMEIDA	2016/029337
6886931	GILDO TRINDADE MOREIRA	2015/02/137
6719868	ALBERTO MARTINS MOURA AS	2015/09/652
6738603	CLEMENTE DIAS DO VALE NETO	2016/06/449
6736789	KATIA GORETTI TEIXEIRA SIMOES BARATA ABREU	2016/06/452

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios
Mat nº 11/100.028-3
PREVINI

ESTIMULE o seu filho a LER!

ISSO É EDUCAÇÃO

A leitura ajuda no desenvolvimento da fala e da escrita. Presenteie o seu filho com livros e revistas.

Educação começa dentro de casa.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

Faça a checagem: com apenas 10 minutos por semana você acaba com o mosquito da dengue.

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE

Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa. Coloque areia até a borda.

Bromélias ou outras plantas que possam acumular água. Remova a água acumulada nas folhas 2 vezes por semana.

Tampinhas de garrafas, cascas de ovo, latinhas, embalagens e copos plásticos, ou qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água. Coloque tudo em saco plástico, feche bem e jogue no lixo.

Lixeiras dentro e fora de casa. Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.

Vasilhames para água e comida de animais domésticos. Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.

Vasos sanitários. Deixe a tempa sempre fechada. Em banheiros pouco usados, dê descarga uma vez por semana.

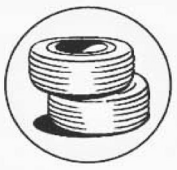

Pneus. Guarde-os secos em local coberto. Se não for possível, coloque areia em todos aqueles que podem acumular água.

Ralos. Verifique se há entupimento e se não for utilizá-los mantenha-os fechados.

Bandejas externas de geladeiras. Retire sempre a água e escove a bandeja com água e sabão.

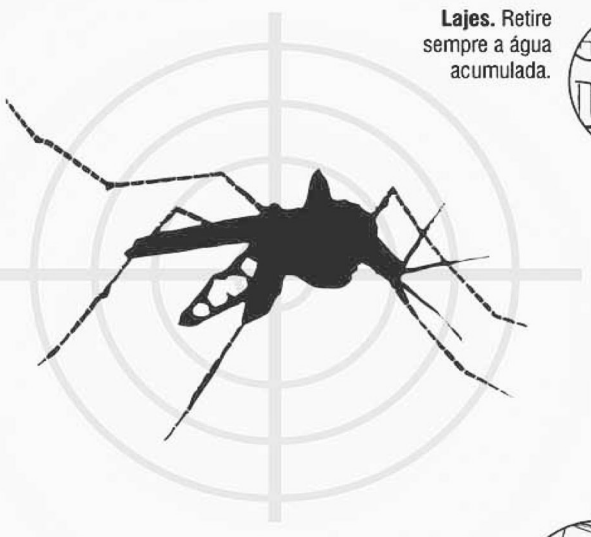

Lajes. Retire sempre a água acumulada.

Suportes de garrafões de água mineral. Lave-os bem sempre que for trocar os garrafões.

Lagos artificiais. Mantenha-os sempre limpos e crie peixes que se alimentam de larvas do mosquito.

Cacos de vidro no muro. Coloque areia ou cimento em todos aqueles que podem acumular água.

Garrafas de vidro ou plásticas. Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.

Calhas para água de chuva. Verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.

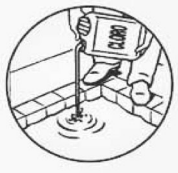

Piscinas. Trate a água com cloro. Limpe uma vez por semana.

Tonéis e depósitos de água. Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas aqueles que não tenham tampa própria.

Entulhos. Evite acumular entulhos. Eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.